Edital de Chamamento Público nº 15/2026

O Prefeito do Município de Lagoa Vermelha, em exercício, Sr. Eloir Jorge Morona, com esteio na Lei Municipal Complementar nº 17/2006, de 26 de dezembro de 2006, Capítulo VIII e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna pública a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a seleção de interessados em custear integralmente equipamento e instalação de "Estação de Hidratação" e ou "Chimarródromo", de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, conforme segue:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de interessados em custear integralmente, equipamento e instalação, de **Estação de Hidratação e/ou Chimarródromo**, com fornecimento de água quente e fria, bem como recipiente para hidratação de pets, será permitido equipamento com painel digital integrado, contendo relógio, termômetro e data. As instalações serão realizadas nas principais praças do Município, previamente selecionadas pela Administração Municipal.

1.1. O interessado na instalação da Estação de Hidratação e/ou Chimarródromo será integralmente responsável **pelo custeio de todas as despesas** incluindo aquisição equipamento, construção da base, instalação e manutenção do mesmo. Em contrapartida, será concedido ao interessado o direito de explorar espaço publicitário no equipamento pelo período de 8 (oito) anos, período aproximado de vida útil do equipamento. Após esse período o equipamento será avaliado por equipe técnica da prefeitura, podendo ser prorrogado o prazo ou solicitar a sua substituição através de novo processo licitatório.

1.2. O equipamento e o projeto de instalação da Estação de Hidratação e/ou Chimarródromo estarão sujeitos à análise e aprovação prévia de Comissão de Seleção, designada pela Administração Pública, observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo e do Manual da Base anexos a este Edital. A instalação somente poderá ser iniciada após a assinatura do Termo de Permissão de Uso e a respectiva aprovação administrativa. Quando exigível pela legislação aplicável, deverão ser apresentados os documentos de responsabilidade técnica pertinentes, inclusive ART ou RRT.

1.3. A responsabilidade pela instalação, manutenção e por quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, decorrentes do uso ou funcionamento do equipamento, será integral e exclusivamente do interessado, durante todo o período de vigência do Termo de Permissão de Uso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de setembro de 2026 até 28 de dezembro de 2026;

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido;

2.3. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital e na Lei Municipal Complementar nº 17/2006, de 26 de dezembro de 2006, Capítulo VIII;

2.4. Os interessados deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente certificadas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação na imprensa oficial, a saber:

CRONOGRAMA	
Publicação do extrato do edital de Chamamento Público no https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/lagoavermelha/boletim-oficial e divulgação no site www.lagoavermelha.rs.gov.br	25/09/2026
Recebimento das Inscrições	28/09/2026 até 28/12/2026
Análise das inscrições e documentação pertinentes	3 dias úteis após o protocolo da documentação
Divulgação do resultado preliminar	1 dia útil após análise da Comissão
Prazo recursal endereçado à comissão de seleção	3 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final – homologação com os resultados dos recursos	1 dia útil após o após o fim do prazo recursal
Assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público	5 dias úteis após a publicação do resultado final

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

2.5. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá preencher o requerimento constante no **Anexo I** deste Edital (disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha: https://lagoavermelha.atende.net/);

2.5.1. O Requerimento deverá preenchido sem emendas ou rasuras e assinado pelo requerente;

2.6. Deverão ser obedecidos os termos deste Edital, sendo que os interessados deverão comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos junto ao requerimento:

I - Apresentação do estatuto ou regulamento da entidade, devidamenteregistrados em cartório, ou contrato social, ou ato constitutivo empresarial;

II - Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício; (quando for o caso);

III - Cópia Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa/entidade, responsável pela assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público;

IV - Alvará de funcionamento, quando for o caso;

V - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal,mediante a apresentação das respectivas certidões;

VI - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IX – Prospecto, manual e ou documentos, referente ao equipamento a ser instalado;

2.7. O interessado deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, em conformidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua celebração.

2.8. Os requerimentos deverão ser protocolados exclusivamente por meio digital através do email chamamentospublicos@lagoavermelha.rs.gov.br com os documentos preenchidos e assinados pelo requerente;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em custear integralmente, equipamento e instalação, de **Estações de Hidratação e/ou Chimarródromos**, com fornecimento de água quente e fria, bem como recipiente para hidratação de pets, com painel digital integrado, contendo relógio, termômetro, data e espaço para publicidade, pelo período de 8 (oito) anos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

4. DA PUBLICIDADE

4.1. O interessado habilitado terá autorização para inserir sua logomarca, de forma padronizada, juntamente com a logomarca do Brasão da Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na "Estação de Hidratação" ou "Chimarródromo", pelo período de 8 (oito) anos, observados os padrões de dimensão, localização, formato e identidade visual previamente estabelecidos ou aprovados pela Administração Municipal.

4.1.1. A publicidade inserida no equipamento deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração Municipal, sendo vedada a veiculação de conteúdo ilícito, ofensivo, discriminatório, político-partidário, que atente contra a dignidade da pessoa humana ou que contrarie a legislação vigente.

4.1.2. A autorização para exploração publicitária fica vinculada ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelo permissionário, especialmente quanto à conservação, manutenção e funcionamento do equipamento.

4.2. Toda e qualquer despesa adimplida pelo interessado será de sua responsabilidade exclusiva, a quem é vedado utilizar o nome do Município de Lagoa Vermelha para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

4.3. O Poder Público, no exercício de seu poder discricionário, poderá autorizar, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada do interessado, a alteração de sua participação ou das cláusulas previstas no Termo de Permissão de Uso, devendo, se for o caso, ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

4.4. O interessado fica autorizado a divulgar e mencionar, em caráter público, sua condição de permissionário oficial do Poder Público em todas as comunicações e materiais promocionais relacionados à presente permissão de uso. Essa autorização abrange, mas não se limita a anúncios, comunicados de imprensa, websites, mídias sociais, eventos e materiais impressos.

4.5. Fica autorizado ao interessado explorar o espaço publicitário da "Estação de Hidratação" ou "Chimarródromo" pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada tal autorização ao cumprimento integral das obrigações de manutenção e conservação do equipamento, incluindo a substituição da publicidade sempre que necessário, especialmente em razão de desgaste ou deterioração pelo tempo.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A análise dos requerimentos e documentação será feita por uma **COMISSÃO DE CARÁTER CONSULTIVO**, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, composta por 03 (três) membros, devendo ser

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e terá a incumbência de manifestar-se com base nos seguintes critérios:

I – A viabilidade técnica, econômica e financeira do interessado;

II - Apresentação da documentação prevista nesse edital e conformidade com a Lei.

5.1.1. A escolha do local para instalação do equipamento será feita no momento da manifestação de interesse, levando em consideração os locais previamente escolhidos pela administração municipal, disponíveis nos anexos deste edital, o interessado poderá escolher apenas 1(um) ponto para instalação.

5.1.2. Caso o interessado apresente a documentação necessária e, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, não haja manifestação de outros interessados, o requerente poderá apresentar novo requerimento para outro ponto de instalação.

5.1.3. Caso dois ou mais interessados habilitados optem pela mesma localização para a instalação do bem em espaço público, será concedida preferência àquele que tiver apresentado a manifestação de interesse em primeiro lugar, considerando-se, para fins de ordem de preferência, a data e o horário registrados no recebimento do e-mail institucional indicado neste Edital, desde que a documentação exigida tenha sido apresentada de forma completa e regular.

5.2. O Resultado do Chamamento Público, com indicação dos selecionados, será publicado no Boletim Oficial do Município de Lagoa Vermelha.

5.3. Poderá ser interposto recurso da decisão da Comissão de Caráter Consultivo, no prazo estabelecido no edital.

5.4. O Recurso deverá ser encaminhado por meio digital através do e-mail chamamentospublicos@lagoavermelha.rs.gov.br dentro do prazo previsto.

5.5. O recurso será avaliado e respondido pela Comissão, sendo o seu resultado informado através de publicação no Boletim Oficial do Município.

5.6. O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome dos interessados, será publicado no Boletim Oficial do Município.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. 6.1. Os selecionados serão convocados pela Central de Compras e Distribuição por meio do contato informado no requerimento ou por outro meio oficial definido pela Administração, para, nas datas estabelecidas, comparecerem a fim de assinar o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público. O não comparecimento no prazo estipulado implicará, automaticamente, na perda do direito à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

referida permissão, sem prejuízo da possibilidade de convocação do próximo interessado, quando cabível.

7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. 7.1. O prazo para execução será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, observadas as aprovações técnicas e administrativas necessárias, podendo em caso de necessidade ser prorrogado por igual período por uma única vez, mediante justificativa formal do permissionário e autorização expressa da Administração Municipal.

8. DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA

8.1. A manutenção do equipamento, do espaço publicitário, bem como dos sistemas elétrico e hidráulico a ele vinculados, será de responsabilidade exclusiva do permissionário, inclusive em casos fortuitos, durante todo o período de vigência do Termo de Permissão de Uso, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus ou responsabilidade pelas referidas manutenções. As manutenções deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez ao ano ou sempre que se fizerem necessárias antes desse prazo. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar vistoria no equipamento e determinar ao permissionário a realização dos reparos ou adequações necessários, fixando prazo para seu cumprimento.

8.2. A manutenção das instalações elétricas e hidráulicas **anteriores ao ponto de ligação do equipamento** será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha.

9. DO EQUIPAMENTO

9.1. A fim de padronizar os equipamentos de **Estação de Hidratação e/ou Chimarródromo**, o mesmo deverá condizer com os tamanhos e materiais conforme o anexo II do edital.

9.2. A instalação do equipamento deverá ser conforme anexo III (Manual da Base) do edital, com aprovação da Comissão**.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do interessado configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão.

10.3. A Comissão de Seleção, poderá solicitar a apresentação, em prazo determinado, de outros documentos ou de esclarecimentos que importem para o processo, observada a legislação aplicável e desde que tais diligências não impliquem alteração substancial da manifestação de interesse ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

inclusão posterior de documento cuja apresentação fosse obrigatória no prazo estabelecido neste Edital.

10.4. Ao Município de Lagoa Vermelha fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11. INFORMAÇÕES

11.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Distribuição, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº 1475, ou então pelo e-mail compras@lagoavermelha.rs.gov.br e telefone (54) 3358-9121. **As manifestações de interesse e a documentação para participação deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail chamamentospublicos@lagoavermelha.rs.gov.br, conforme estabelecido no item 2.8 deste Edital.**

12. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I Modelo Requerimento

Anexo II Memorial Descritivo

Anexo III Manual da Base

Anexo IV Minuta Termo de Permissão de Uso de Espaço Público

Anexo V Localização 1 - Praça Marechal Deodoro

Anexo VI Localização 2 – Praça Névio Castellano

Anexo VII Localização 3 – Praça Alaíde Nunes Pimentel.

Lagoa Vermelha, 08 de setembro de 2026.

ELOIR JORGE MORONA,

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____ neste ato representada, Sr (a) _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº_____. vem, respeitosamente, manifestar seu interesse em **adquirir o equipamento e realizar a instalação da Estação de Hidratação – Chimarródromo**, em conformidade Edital de Chamamento Público nº 15**/2026**.

Marca e modelo do equipamento a ser adquirido e instalado: _____

Local: PRAÇA_____.

Lagoa Vermelha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Matéria-prima desejada: Inox inoxidável ou outro material que seja anticorrosivo e próprio ao local sujeito às intempéries climáticas. Espessura adequada para garantir durabilidade e resistência a eventuais ações de vandalismo.

Estrutura desejada: Formas arredondadas e sem arestas para evitar cortes trazendo maior segurança às pessoas.

Possuir um dispenser para apoiar copos e garrafas, com dispensação de água, com protetor integral de capô e designer que previna contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. Deverá possuir um orifício que permita o escoamento da água, que eventualmente não seja consumida, ao sistema de drenagem. Possuir iluminação para uso noturno. O fluxo da água dispensada deverá ser laminar e limpo, evitando o máximo de respingos. Deverá possuir acionamento por botões IP68 - 12V com iluminação em LED, para garantir fácil usabilidade, durabilidade e evitar choques.

Possuir reservatórios internos, fabricados em inox 304 com solda sanitária, com capacidade de armazenar pelo menos 25 litros de água refrigerada ou aquecida.

Possuir acessibilidade para cadeirantes, conforme normativa NBR 9050.

Possuir um recipiente com dispensação de água em temperatura natural acessível para animais de todos os portes, acionado por seus tutores via botão. O recipiente não deve armazenar a água que eventualmente não seja consumida, possuindo orifício que permita seu escoamento ao sistema de drenagem.

Possuir filtro de purificação tipo C, de fácil substituição.

Possuir certificados/selos que atendam as Portarias do Inmetro de nº 102/2022, para equipamento com melhoria de água.

Dimensões mínimas: 1700 x 350 x 380mm (altura x largura x profundidade)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

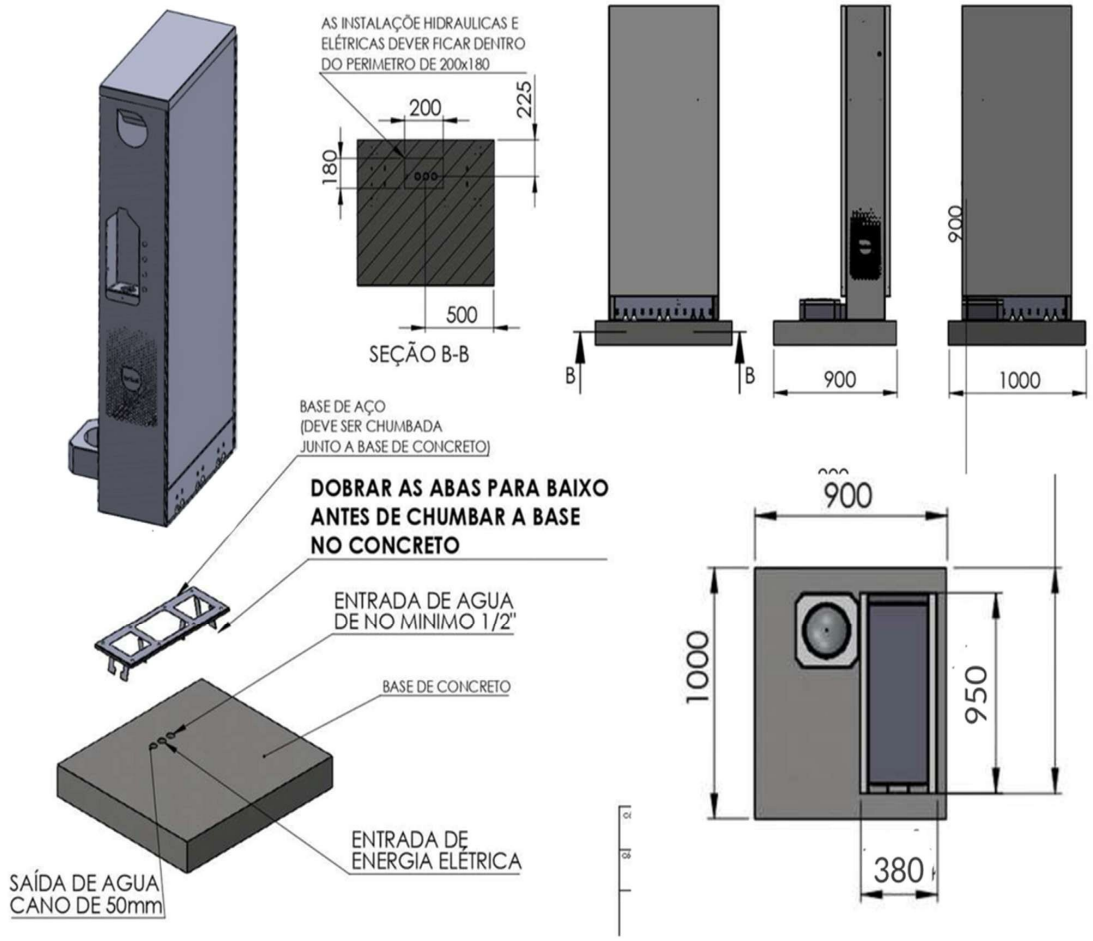
ANEXO III

MANUAL DA BASE PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

BASE DE CONCRETO

O tamanho da base de concreto para instalação da Estação de Hidratação deve ser de 1000 x 900 x 150mm

A base deve estar nivelada a rua (15 cm abaixo do solo) para melhor acessibilidade e uso do equipamento.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

COMO PREPARAR A BASE DE INSTALAÇÃO

CONEXÕES ELÉTRICAS

Tensão de Alimentação: 220 VCA monofásica ou 220 VCA bifásica

Fiação recomendada: Equipamento (COM ÁGUA QUENTE) 4mm

Por medida de segurança o equipamento não deve ser ligado sem aterramento.

O aterramento deve ser feito por haste. O fio Terra deve estar junto com a fiação no conduíte para fazer as ligações elétricas. Espessura da fiação 2,5mm com Fio Terra da máquina com haste de cobre.

OBS: Importante instalação de disjuntor externo para facilitar manutenções

Para equipamento (COM ÁGUA QUENTE) 32a

As instalações elétricas das máquinas e equipamentos devem ser projetadas e mantidas de modo a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico, incêndio, explosão e outros tipos de acidentes, conforme previsto na NR-10. Devem ser aterrados, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as instalações, carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.

As instalações elétricas dos equipamentos que estejam ou possam estar em contato direto ou indireto com água ou agentes corrosivos devem ser projetadas com meios e dispositivos que garantam sua blindagem, estanqueidade, isolamento e aterramento, de modo a prevenir a ocorrência de acidentes.

Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança:

- Oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização;
- Possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor;
- Localização de forma que nenhum segmento fique em contato com as partes móveis ou cantos vivos;
- Não oferecer quaisquer outros tipos de riscos na sua localização;
- Ser constituídos de materiais que não propaguem o fogo, ou seja, auto extinguíveis, e não emitirem substâncias tóxicas em caso de aquecimento;
- As instalações elétricas das máquinas e equipamentos que utilizem energia elétrica fornecida por fonte externa devem possuir dispositivo protetor contra sobre corrente, dimensionado conforme a demanda de consumo do circuito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

CONEXÃO DE ENTRADA DE ÁGUA

O fornecimento de água para o equipamento deve ser feito com sistema de água potável que tenha pressão e volume adequados. Pressão Máxima 200 (kPa) ou 2 (Kg) / Pressão Mínima 100 (kPa) ou 1 (Kg).

Cano de PVC 20mm ou 25mm ou mangueira PEAD 20mm.

Adaptador na ponta para rosca ½ fêmea

OBS: Importante instalação de registro externo para facilitar manutenções.

CONEXÃO DE SAÍDA DE ÁGUA

A conexão do equipamento de água do tipo fonte, conectada a um sistema de drenagem, deve ser feita através de Cano de PVC de 50mm ligado internamente à rede de esgoto ou caixa de drenagem da para a água perdida fluir rapidamente.

Recomendamos que o escoamento da água esteja ligado diretamente ao sistema de esgoto. (Cano de PVC de 50mm ligado à rede de esgoto). Outra alternativa é fazer um sumidouro para escoamento de água. O sistema pode ser feito com um buraco de um metro de profundidade com pedras para a água ser drenada pelo solo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

Pelo presente instrumento, de um lado: **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 14, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eloir Jorge Morona, brasileiro, portador do CPF nº 582.468.860-53 e RG nº 5.039.801.617, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**;

E, de outro lado: xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx, Município de xxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nºxxxxxxx e RG nº xxxxxx, doravante denominado(a) simplesmente **PERMISSIONÁRIO(A)**;

Têm entre si, justo e acordado, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, que se regerá pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/2026, pela Lei Municipal Complementar nº 17/2006, Capítulo VIII, pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a concessão de permissão de uso de espaço público para instalação, manutenção e exploração de publicidade de Estação de Hidratação e/ou Chimarródromo, na Praça _____, conforme memorial descritivo e demais anexos do Edital de Chamamento Público nº 15/2026, de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela Comissão designada, ficando a instalação condicionada ao cumprimento das especificações técnicas e das demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a:

a. Custear integralmente a aquisição, transporte, instalação e manutenção do equipamento, incluindo a construção da base e os sistemas elétrico e hidráulico vinculados;

b. Manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, realizando manutenção preventiva ao menos uma vez por ano ou sempre que necessário, inclusive substituindo peças ou publicidade desgastada;

c. Responder integral e exclusivamente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, decorrentes do uso ou funcionamento do equipamento, durante toda a vigência deste termo, isentando o **PERMITENTE** de qualquer responsabilidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

d. Explorar o espaço publicitário do equipamento, pelo prazo estipulado, de forma padronizada e respeitando as diretrizes de identidade visual do Município, conforme item 4 do Edital;

e. Manter atualizadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração deste termo, apresentando novas certidões ou documentos sempre que solicitado pela Administração;

f. Não transferir, ceder ou sublicenciar o uso do espaço público ou a exploração da publicidade a terceiros sem prévia autorização expressa do **PERMITENTE**;

g. Cumprir integralmente todas as demais obrigações previstas no Edital e seus anexos.

h. Apresentar, quando exigível, a respectiva responsabilidade técnica pela instalação e pelos serviços executados, inclusive ART ou RRT, bem como observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.

i. Realizar os reparos, substituições e adequações necessários sempre que constatadas irregularidades pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido em notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

a. Utilizar o espaço público exclusivamente para instalação e funcionamento da Estação de Hidratação e/ou Chimarródromo;

b. Inserir sua logomarca, juntamente com a do Município e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de forma padronizada, pelo prazo de 8 (oito) anos, observadas as regras de publicidade estabelecidas no Edital e condicionada a utilização do espaço à prévia aprovação da Administração Municipal;

c. Divulgar publicamente sua condição de permissionário, em materiais promocionais, mídias sociais, comunicados de imprensa e eventos relacionados a esta permissão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente termo é celebrado pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da assinatura, não havendo prorrogação automática ao término do período. Eventual prorrogação dependerá de avaliação técnica das condições do equipamento, do cumprimento integral das obrigações pelo PERMISSIONÁRIO, da existência de interesse público e de formalização pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **PERMITENTE**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do servidor Silas Moreira Gomes, poderá fiscalizar a qualquer tempo o cumprimento das obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo exigir providências imediatas para correção de irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO

Este termo poderá ser revogado ou rescindido a qualquer tempo pelo PERMITENTE, por razões de interesse público, descumprimento das cláusulas contratuais ou inobservância do edital, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO direito a indenização, ressalvados os casos em que houver previsão legal em contrário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

Parágrafo único - Encerrado o prazo de vigência, sem formalização de eventual prorrogação, o PERMISSIONÁRIO deverá cessar a exploração publicitária, observando as determinações da Administração Municipal quanto à manutenção, substituição ou retirada da publicidade e quanto à destinação do equipamento, conforme avaliação do interesse público e das condições técnicas do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Eventuais alterações deste termo somente poderão ocorrer mediante prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, formalizadas por meio de termo aditivo;

b. Os casos omissos serão resolvidos pelo **PERMITENTE**, com base no interesse público e na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2026.

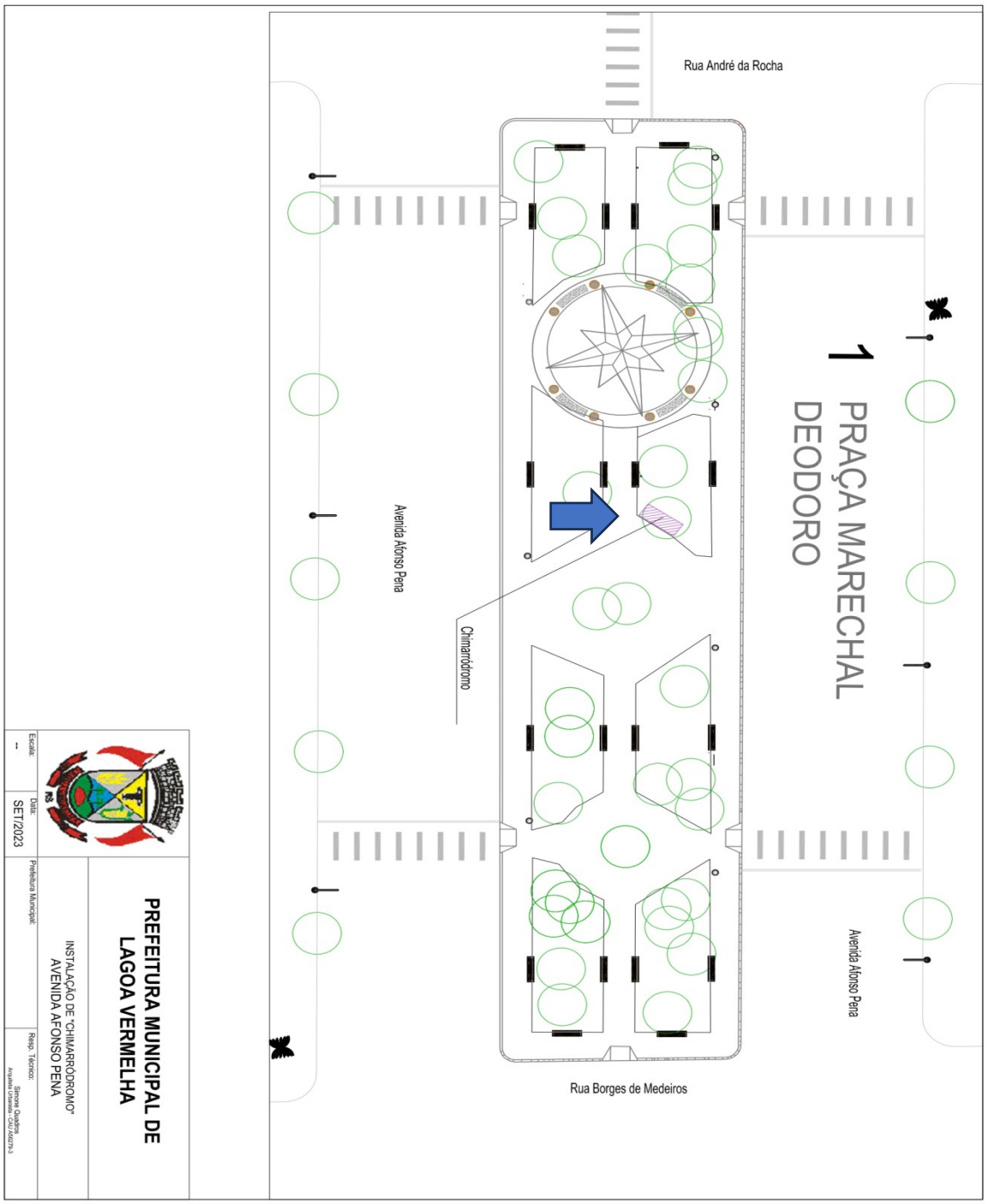
ELOIR JORGE MORONA
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Permissionário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

ANEXO V

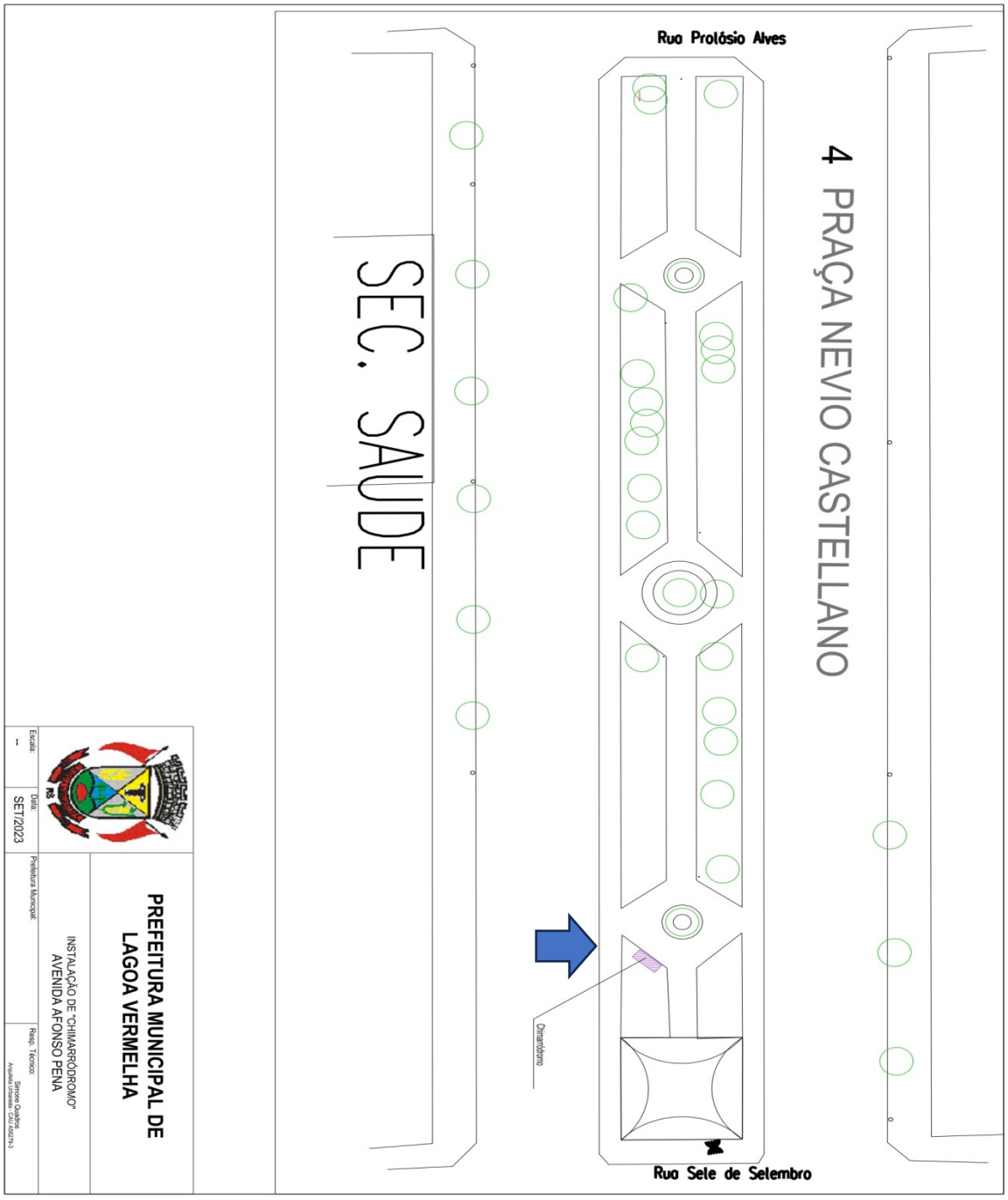
Localização 1 – Praça Marechal Deodoro



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

ANEXO VI

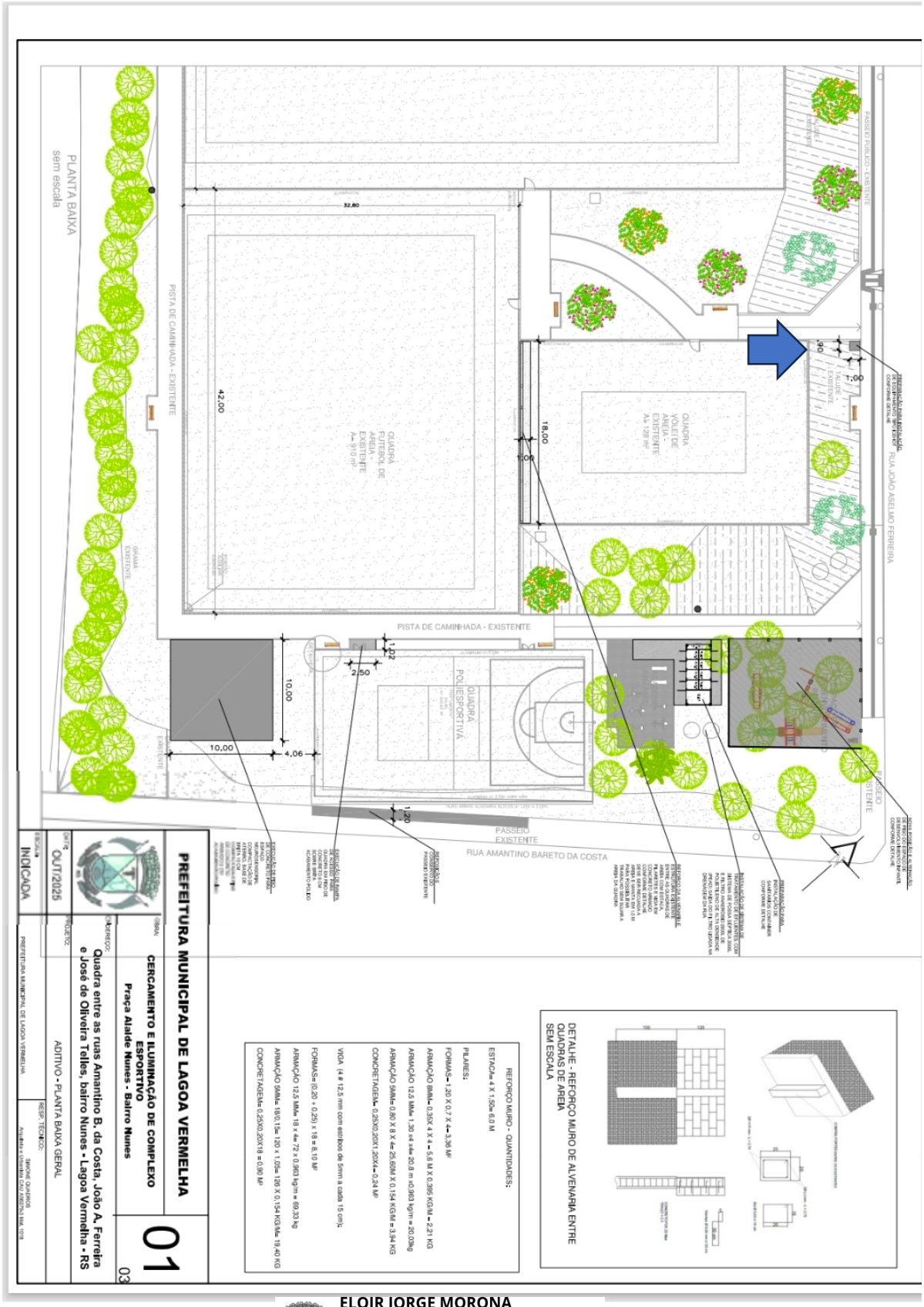
Localização 2 – Praça Névio Castellano



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO VII
Localização 3 – Praça Alaíde Nunes Pimentel



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1aa85a0b3a665

ANA CLARA DUTRA DA SILVA
***.581.890-**
24/09/2026 15:01:32
Advogada
Assinatura digital avançada.

ELOIR JORGE MORONA
***.468.860-**
24/09/2026 16:01:49
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada.